

## PROPOSTAS PRIORITÁRIAS

As pessoas delegadas da **6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa**, organizadas em plenária final no dia 19 de dezembro de 2025, aprovam o conjunto de propostas sendo 90 (noventa) elaboradas pelos Grupos de Trabalho e leem e aprovam as 15 (quinze) priorizadas, constituindo o documento final da conferência. Este documento sintetiza as **propostas priorizadas** aprovadas<sup>1</sup> pela plenária final da 6ª CONADIPI.

---

<sup>1</sup> O documento resulta das contribuições dos grupos de trabalho e é apresentado à Plenária Final da 6ª CONADIPI. As propostas serão ainda submetidas à revisão técnica para correções ortográficas, revisão de siglas e demais termos técnicos, preservando seu conteúdo.

#### Apoio:



#### Realização:



## **Eixo 1 - Financiamento das políticas públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais**

### ***1 - Fundos municipais, estaduais e nacional da pessoa idosa***

Instituir e garantir uma política nacional permanente de financiamento dos fundos da pessoa idosa, em especial do Fundo Nacional do Idoso (FNI), de modo a: (a) ampliar incentivos fiscais para doações, elevando os limites para até 10% do imposto devido por pessoas físicas e 3% por pessoas jurídicas, com sistemas automáticos de repasse e destinação de multas; (b) destinar percentual fixo de 2% da arrecadação de loterias federais e estaduais, casas de apostas online, grandes eventos esportivos e culturais e do Imposto sobre Operações Financeiras (IOF) aos fundos da pessoa idosa nas três esferas de governo; (c) ampliar e destinar orçamentos públicos específicos e campanhas nacionais de arrecadação vinculadas a esses Fundos, com as adequações legislativas necessárias; (d) ampliar a base de doação para pessoa jurídica tributada com base no lucro real e no lucro presumido e ampliar a base de contribuição para pessoa física no modelo completo e no modelo simplificado.

### ***2 - Financiamento de políticas públicas para pessoas idosas***

Definir dotações específicas e consolidadas para a política da pessoa idosa nas peças orçamentárias, como o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), com mínimo de 1% e mecanismos de repasse automático, atualização anual dos valores, critérios de equidade territorial e vinculação à execução do Plano Nacional da Pessoa Idosa, garantindo o controle social e a participação da sociedade civil na definição, execução e monitoramento dos recursos.

### ***3 - Controle social dos recursos e financiamentos específicos***

Criar, promover e garantir o financiamento e fortalecimento dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa em todas as esferas federativas, garantindo: (a) **definição de regras claras para a operacionalização dos fundos estaduais e municipais, evitando distorções;** (b) **inserção das várias dotações do orçamento público que permita ações em um único Orçamento da Pessoa Idosa (OPI);** (c) **dotação orçamentária própria e contínua;** (d) **repasse regulares com critérios de partilha vinculados ao funcionamento efetivo;** (e) **sede própria e estrutura administrativa com equipe técnica e condições materiais adequadas e;** (f) **destinação obrigatória de parcela dos fundos da pessoa idosa, promovendo apoio técnico às suas secretarias executivas, campanhas educativas e financiamento de políticas complementares que assegurem o bem viver das pessoas idosas em suas múltiplas velhices.**

*Proposta vinculada a temática de múltiplas velhices.*

## **EIXO 2 - FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS PARA A PROTEÇÃO À VIDA, À SAÚDE E AO ACESSO AO CUIDADO INTEGRAL DA PESSOA IDOSA**

### **4 - Cuidado integral e proteção à vida da pessoa idosa**

Implementar a **Política Nacional de Cuidado e o Plano Nacional de Cuidado, com atenção especial** à pessoa idosa LGBTQIA+ e programas de cuidado às **múltiplas velhices, pessoas idosa com deficiência e pessoas idosas acolhidas em instituições de longa permanência para idosos**, com enfoque interseccional, envolvendo os ministérios na criação de uma rede nacional nas três esferas de governo para atenção a essa população e instituindo Centros de Referência Interseccionais do Envelhecimento, com foco em acessibilidade, atendimento multiprofissional, orientação jurídica e psicossocial, acolhimento social, atenção em saúde mental, trabalho, geração de renda, economia solidária em condições dignas, qualificação técnica, formação continuada, reinserção no trabalho, cuidados em saúde, esporte, **cultura** e promoção da qualidade de vida, priorizando territórios de maior vulnerabilidade social. Além disso, criar centros de referência para atendimento às trabalhadoras sexuais com 60 anos ou mais e garantir seu acesso aos serviços de assistência social nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), articulados à atenção em saúde nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e à saúde mental nos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS).

*Proposta vinculada a temática de múltiplas velhices.*

## **5 - Previdência e assistência social às pessoas idosas**

Ampliar e qualificar o serviço de proteção social especial para as pessoas idosas nas suas múltiplas velhices e deficiências, bem como suas famílias, com implantação de centros-dia (incluindo unidades para pessoas idosas com síndromes demenciais e Alzheimer), implantação de instituições de longa permanência para pessoas idosas, de natureza pública nas três esferas do Estado, e expansão de oferta de acolhimento em instituições de longa permanência para pessoas idosas, casas de acolhimento transitório, moradias assistidas, residências inclusivas, casas-lares, repúblicas e condomínios, assegurando financiamento contínuo das três esferas de governo e repasses fundo a fundo para construção, manutenção, infraestrutura, apoio técnico e equipes multiprofissionais, regionalizando essa rede com padrões nacionais de qualidade, equipes multiprofissionais qualificadas, infraestrutura acessível, estratégias de segurança alimentar e mecanismos de integração e corresponsabilidade entre assistência social e saúde, a fim de promover cuidado humanizado, bem estar, autonomia e apoio às famílias em todo o território.

*Proposta vinculada a temática de múltiplas velhices.*

## **6 - Saúde das pessoas idosas**

Rever, garantir, ampliar e atualizar periodicamente o Programa Farmácia Popular e a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), de modo a garantir à população idosa acesso integral, contínuo e gratuito a medicamentos essenciais e de alto custo, insumos (incluindo fraldas geriátricas semanais, cama, curativos, cadeiras motorizadas, bengala, cadeiras de banho, muletas, aparelhos elétricos que auxiliam as pessoas idosas e alimentação especial) e equipamentos, com estoques adequados e listas ajustadas às doenças crônicas mais prevalentes, simplificando e descentralizando os fluxos de solicitação em unidades básicas e meios digitais, podendo incluir entrega domiciliar em situações de alta vulnerabilidade, integrando sistemas de controle de estoque entre os entes federativos e retirando tributos sobre medicamentos, fraldas e suplementação destinados às pessoas idosas, com participação de pessoas idosas, pacientes oncológicos, Unidades de Pronto Atendimento (UPAs), Unidades Básicas de Saúde (UBS) e cuidadores na avaliação da dispensação e atuação ampliada de farmacêuticos em ações de educação em saúde. Que os

cuidadores das instituições de longa permanência sejam responsáveis pela retirada do material.

### **EIXO 3 - PROTEÇÃO E ENFRENTAMENTO A TODAS AS FORMAS DE VIOLÊNCIA, ABANDONO SOCIAL E FAMILIAR DA PESSOA IDOSA**

#### ***7 - Prevenção à violência contra a pessoa idosa***

Implementar nos municípios Programa de Prevenção a Violência da Pessoa Idosa e garantir a formação continuada e humanizada dos **conselheiros** e de profissionais da segurança pública, defensorias e sistema de justiça, bem como criação obrigatória de delegacias e de varas especializadas no atendimento da pessoa idosa em todas as cidades do território nacional, com **materiais de informação** e foco em letramentos de gênero, raça, deficiência e diversidade sexual, para prevenir a revitimização institucional e garantir acesso qualificado à justiça para mulheres, pessoas LGBTQIAPN+ e demais populações em situação de vulnerabilidade social.

*Proposta vinculada a temática de múltiplas velhices.*

#### ***8 - Defesa de direitos e proteção da população idosa***

Ampliar o cofinanciamento das três esferas de governo ao Sistema Único de Saúde (SUS) e Sistema Único de Assistência Social (SUAS) para criar, implantar, manter e qualificar uma rede nacional de acolhimento voltada às pessoas idosas e pessoa idosa com deficiência atentando-se às especificidades dos grupos hipervulneráveis (LGBTQIA+, **dependentes de álcool e outras drogas**, povos tradicionais, pessoas idosas negras e em situação de rua) em situação de vulnerabilidade, abandono, risco social ou violência, composta por casas de acolhimento provisório e de curta duração, casas-lar, casas da pessoa idosa brasileira, casas de passagem, programas de residência compartilhada, centros-dia e instituições de longa permanência para pessoas idosas, prioritariamente públicas, com estrutura física adequada, equipes multiprofissionais, apoio psicossocial às famílias cuidadoras e articulação com Unidades Básicas de Saúde (UBS), Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), observando as resoluções da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e o Estatuto da Pessoa Idosa, bem como

definindo critérios de acesso e instituindo fluxos de encaminhamento no SUAS e SUS, contemplando municípios de grande, médio e pequeno porte.

*Proposta vinculada a temática de múltiplas velhices.*

## **9 - Atenção e escuta qualificada à pessoa idosa vítima de violência**

Instituir uma política e um plano nacional de prevenção e enfrentamento às múltiplas violências contra a pessoa idosa, com financiamento do poder público nas três esferas de governo, metas, indicadores e sistema nacional de monitoramento, articulando União, estados e municípios em ações integradas de prevenção, proteção, responsabilização e cuidado, bem como a implementação de um protocolo nacional unificado de enfrentamento à violência contra a pessoa idosa, garantindo: (a) adoção de um plano efetivo, integrado e célere para o tratamento das denúncias, com fluxos padronizados de identificação, escuta qualificada, acolhimento, notificação, encaminhamento, proteção, abrigamento e acompanhamento jurídico, psicossocial e intersetorial dos casos, assegurando atendimento humanizado, qualificado e sigiloso, em todo o território nacional; (b) integração interinstitucional e intersetorial entre o Sistema Único de Saúde (SUS), o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), a segurança pública, o Ministério Público, o Poder Judiciário e os órgãos de direitos humanos, articulando-os com o Disque 100, os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e os Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), de modo a garantir resposta rápida, proteção integral e responsabilização dos agressores e instituições envolvidas; (c) estabelecimento de diretrizes nacionais de escuta qualificada, com formação permanente das equipes multidisciplinares, fortalecimento das capacidades institucionais, monitoramento, transparência e qualificação dos dados, assegurando o acompanhamento contínuo das políticas e ações implementadas; (d) realização de campanhas permanentes de combate ao etarismo e às múltiplas formas de violência, incluindo as violências de gênero, sexualidade, étnico-raciais, contra a população LGBTQIAPN+ e povos e comunidades tradicionais bem como campanhas de ampla divulgação dos canais de denúncia, orientação e proteção; (e) criação, ampliação e cofinanciamento de centros, serviços e equipamentos especializados de acolhimento e apoio às vítimas, tais como abrigos temporários, serviços de reabilitação,

atendimento jurídico, psicossocial e ações de reintegração familiar ou comunitária, assegurando atendimento adequado às diferentes realidades territoriais; (f) enfrentamento da violência financeira e patrimonial, por meio da implementação de programa nacional de combate a fraudes, golpes e crimes virtuais, com fortalecimento dos mecanismos de responsabilização e proteção às pessoas idosas, inclusive mediante a atuação articulada de defensorias públicas, advocacia ativa, juizados especiais cíveis, núcleos de práticas jurídicas, ouvidorias, OAB e demais instâncias competentes, além de; (g) adoção de protocolos específicos e diferenciados para contextos de violência contra pessoas idosas negras, indígenas, quilombolas, povos ciganos, pessoas com deficiência, em situação de rua, LGBTQIAPN+ e demais grupos em situação de vulnerabilidade, assegurando abordagem antidiscriminatória, interseccional e territorializada.

*Proposta vinculada a temática de múltiplas velhices.*

## **EIXO 4 - PARTICIPAÇÃO SOCIAL, PROTAGONISMO E VIDA COMUNITÁRIA NA PERSPECTIVA DAS MÚLTIPLAS VELHICES**

### ***10 - Protagonismo e valorização das múltiplas velhices***

Criar a Política Nacional de Promoção do Protagonismo da Pessoa Idosa, articulada a um Programa Nacional de Fomento ao Protagonismo da Pessoa Idosa, com valorização das múltiplas velhices, reconhecendo a diversidade étnico-racial e territorial, de identidade de gênero e orientação sexual, de múltiplas deficiências e dos demais marcadores sociais, fomentando o processo de implementação e fortalecimento de campanhas com a qualificação das pessoas que atendem as múltiplas velhices, de modo a: (a) assegurar a inclusão das demandas do envelhecimento nos planos e programas dos ministérios, prevendo ações interministeriais no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA); (b) fomentar editais, programas e ações para participação ativa das pessoas idosas na cultura, educação, trabalho e renda, moradia, turismo, esporte, agricultura familiar e segurança alimentar, segurança pública, mobilidade urbana e meio ambiente; (c) destinar recursos para projetos, redes comunitárias, reforma de espaços físicos, apoio a lideranças e fomento do empreendedorismo sênior, com ações de reconhecimento como

prêmios e selos de boas práticas; (d) ampliar os recursos do Fundo Nacional da Pessoa Idosa (FNI), com critérios que priorizem iniciativas comunitárias e fiscalização pelos conselhos; (e) instituir formação política e cidadã, observatórios, redes e plataformas digitais acessíveis para monitorar, articular e registrar as demandas das pessoas idosas; (f) integrar as diversas velhices nas mais diversas políticas; (g) enfrentar o etarismo e demais formas de discriminação; (h) assegurar o cumprimento e a divulgação do Estatuto da Pessoa Idosa; (i) promover a formação de lideranças idosas e a participação ativa em conselhos e espaços decisórios e; (j) desenvolver iniciativas, como plataformas e programas específicos de escuta, protagonismo, diálogo intergeracional e educação sobre o envelhecimento, em todos os níveis de governo.

*Proposta vinculada a temática de múltiplas velhices.*

## ***11 - Inclusão digital, educação e cultura para as múltiplas velhices***

Criar e implementar a Política Nacional de Educação Digital da Pessoa Idosa, promovendo a autonomia, cidadania digital, protagonismo, proteção virtual e inclusão social das múltiplas velhices, respeitando as interseccionalidades, com corresponsabilidade de todas as esferas de governo e cofinanciamento permanente de programas, projetos e ações que assegurem: (a) Programa Nacional de Formação Gratuita e mentoria em cidadania, letramento e inclusão digital, educação financeira digital, com acesso a serviços públicos online, em parceria com universidades, telecentros e escolas; (b) fornecimento de kits tecnológicos para pessoas idosas com renda até 3 salários mínimos, com manutenção e monitoramento do kit entregue à pessoa idosa; (c) programa permanente de formação de facilitadores de letramento digital e agentes comunitários para apoio no uso seguro de tecnologias e prevenção de golpes/fraudes; (d) participação ativa das pessoas idosas na formulação, monitoramento e avaliação das ações e; (e) criação de centros e polos de educação e inclusão digital, com padrões nacionais de acessibilidade, inclusive às línguas maternas indígenas e informações sobre direitos e políticas públicas para o envelhecimento saudável nas plataformas digitais, garantindo o acesso gratuito à internet nos diversos espaços (Unidades Básicas de Saúde, Centros de Referência de Assistência Social, Centros de Referência Especializados para População em Situação de Rua, escolas, centros comunitários e organizações da sociedade civil), em territórios urbanos e rurais, promovendo, além de inclusão digital, a

convivência intergeracional, a troca de saberes, o apoio mútuo e a redução do isolamento social.

*Proposta vinculada a temática de múltiplas velhices.*

### **12 - Vida comunitária: habitação, mobilidade e acessibilidade das pessoas idosas**

Implantar Secretarias Municipais da Pessoa Idosa em todos os municípios, responsáveis por discutir, elaborar, executar e fiscalizar políticas públicas que considerem as múltiplas velhices, com destaque para pessoas idosas de populações tradicionais e povos originários, com adoção de metodologias de incentivo financeiro e acompanhamento técnico para viabilizar sua implantação e pleno funcionamento.

*Proposta vinculada a temática de múltiplas velhices.*

## **EIXO 5 - CONSOLIDAÇÃO E FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DOS CONSELHOS DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA COMO POLÍTICA DO ESTADO BRASILEIRO.**

### **13 - Consolidação dos conselhos de direitos da pessoa idosa**

Criar legislação federal que consolide os Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa como política de Estado, de modo a instituir e estruturar, por lei específica, os Conselho de Direitos da Pessoa Idosa como instâncias permanentes, **propositivas, consultivas** e deliberativas, com autonomia política, visando o fortalecimento da governança nacional e da articulação federativa. Garantir ainda a obrigatoriedade da criação dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa e dos Fundos de Direitos da Pessoa Idosa em todos os estados e municípios brasileiros, bem como uma política de direitos da pessoa idosa e planos de ação, assegurando infraestrutura física e administrativa adequada, autonomia administrativa e deliberativa, condições reais de funcionamento, recursos humanos, participação social e a criação do Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos da Pessoa Idosa.

### **14 - Múltiplas velhices: participação e controle social**

Instituir a Política Nacional de Fomento à Participação Social da Pessoa Idosa, para promover a participação direta das pessoas idosas na formulação, execução e avaliação das políticas públicas, de modo a garantir: (a) presença ativa das pessoas idosas em conselhos, fóruns, conferências e demais espaços de decisão em todas as regiões, incluindo territórios rurais; (b) mecanismos de participação contínua, como consultas públicas obrigatórias e plataformas digitais acessíveis para participação online; (c) medidas de apoio a candidaturas para cargos públicos, considerando as múltiplas velhices e marcadores de raça, gênero, território, renda e acessibilidade; (d) cotas para pessoas idosas em programas de educação, cultura e mercado de trabalho; (e) apoio a grupos de convivência, centros de práticas integrativas e complementares em saúde no envelhecimento, fóruns e iniciativas comunitárias, bem como a projetos culturais, esportivos, produtivos e econômicos protagonizados por pessoas idosas; (f) formação de lideranças e reconhecimento das múltiplas velhices urbanas e rurais como agentes de transformação social; (g) ações intergeracionais de enfrentamento ao etarismo e valorização da diversidade cultural e social do envelhecimento; (h) cofinanciamento dos conselhos municipais; (i) projetos de participação social financiados com recursos do Fundo Nacional do Idoso (FNI); (j) revisão do Estatuto da Pessoa Idosa e da Política Nacional do Idoso e; (k) [comunicação pública inclusiva por meio de diferentes mídias, com acessibilidade universal e presença do intérprete de Língua Brasileira de Sinais \(Libras\) humano.](#)

*Proposta vinculada a temática de múltiplas velhices.*

### **15 - Formação, cidadania e múltiplas velhices**

Instituir, [democratizar](#) e garantir o sistema e política nacionais de formação continuada para conselheiras, conselheiros, secretarias executivas e lideranças idosas dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa em todas as esferas, com um programa nacional de formação e iniciativas específicas de qualificação, assegurando: (a) oferta regular de cursos presenciais e a distância, em parceria com universidades, institutos federais, escolas de governo e sociedade civil, com módulos obrigatórios em plataforma online e encontros nacionais, regionais e territoriais com materiais acessíveis, [que atendam ao Desenho Universal de Aprendizagem \(DUA\)](#); (b) abordagem de temas como legislação, direitos humanos, orçamento público, gestão de conselhos, elaboração de projetos, captação de recursos,

envelhecimento, diversidade, gênero, sexualidade, combate às violências, meios acessíveis de comunicação, participação social, controle social, empatia, diagnósticos socioterritoriais, saberes tradicionais, múltiplas velhices, idadismo e pedagogia freiriana aplicada à gestão pública; (c) suporte técnico permanente, padronização de documentos e procedimentos, assessoria jurídica-institucional e formação também de profissionais da rede de atendimento, além de; (d) financiamento específico, com uso de recursos dos fundos da pessoa idosa e repasses fundo a fundo do fundo federal direto aos fundos estaduais e municipais, para custear formações, materiais pedagógicos, deslocamentos e realização de encontros descentralizados, ampliando o alcance formativo em todo o território nacional e fortalecendo a atuação dos conselhos na fiscalização e na gestão das políticas e recursos destinados à população idosa, considerando-a em suas múltiplas velhices.

*Proposta vinculada a temática de múltiplas velhices.*